



## RESULTADO FINAL

### RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - INABILITAÇÃO

1 Considerando a documentação apresentada pela empresa 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA no âmbito do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 02/2025-SGG, e a verificação realizada pela Comissão de Credenciamento em consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União - CGU, cujo comprovante de consulta acompanha o presente resultado (SEI nº 81072777), **constatou-se a existência de sanção de suspensão registrada e atualmente vigente**, aplicada pelo Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), com período de validade de 17 de julho de 2025 a 17 de julho de 2026, em razão da inexecução do Termo de Compromisso nº 001/2020/MPPB/PGJ, referente à não elaboração do diagnóstico energético previsto na Cláusula Nona do referido instrumento.

2 Em conformidade com o item 1.7 do Termo de Referência e com o disposto no art. 155, §3º, da Lei nº 14.133/2021, constitui condição obrigatória para habilitação a inexistência de sanções impeditivas à contratação com o Poder Público em qualquer esfera federativa, razão pela qual a empresa não atende aos requisitos de habilitação jurídica exigidos no edital.

3 Diante do exposto, a Comissão de Credenciamento **declara a empresa 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA inabilitada** para o credenciamento no âmbito do Edital nº 02/2025-SGG, por sanção impeditiva vigente, sendo indeferida sua solicitação de credenciamento.

4 Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras Governamentais, para adoção das providências cabíveis quanto à formalização e publicação do resultado da análise, em atendimento ao item 18.1 do Edital e do Termo de Referência.

Atenciosamente,  
Comissão de Credenciamento  
Gerência de Eficiência Energética  
Superintendência de Energia - SGG

GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO PEREIRA VIEIRA, Superintendente**, em 14/10/2025, às 12:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GETULIO SANTIAGO DOS SANTOS JUNIOR, Assessor (a)**, em 15/10/2025, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SAYMON FONSECA SANTOS MENDES, Assessor (a)**, em 15/10/2025, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81061754** e o código CRC **5838A103**.

Referência: Processo nº 202518037003161



SEI 81061754

#### GERÊNCIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Rua Dona Gercina Borges Teixeira, nº 26, Prédio da Antiga Chefatura de Polícia,  
Pça. Cívica - St. Central, Goiânia - GO, 74015-090.

# Sanção Aplicada

## Painel Gráfico

**Data da consulta:** 14/10/2025 11:48:06

**Data da última atualização:** 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

### EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA - 10.654.927/0001-07 <a href="#">CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA</a>	3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA	SEM INFORMAÇÃO

### DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro	Categoria da sanção
CEIS	SUSPENSÃO

Data de início da sanção	Data de fim da sanção
17/07/2025	17/07/2026

Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
**	SEM INFORMAÇÃO		**

Número do processo	Número do contrato	Abrangência da sanção	Observações
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2024.086876	TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020	NO ÓRGÃO SANCIONADOR	INEXECUÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO, NÃO ELABOROU O DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO DO MPPB, DESCUMPRINDO A CLÁUSULA NONA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020/MPPB/PGJ

Origem da Informação	Data da Origem da Informação
	01/08/2025

---

## ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA		PB

---

### Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, II E III - ART. 87. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APPLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES:II - MULTA, NA FORMA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU NO CONTRATO;III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

---

### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

# Sanção Aplicada

## Painel Gráfico

**Data da consulta:** 14/10/2025 11:49:41

**Data da última atualização:** 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA -  
10.654.927/0001-07  
[CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA](#)

### Nome informado pelo Órgão sancionador

3E EFICIÊNCIA  
ENERGÉTICA LTDA

### Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

### Cadastro

CEIS  
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE  
CONTRATAR COM PRAZO  
DETERMINADO

### Data de início da sanção

17/07/2025

### Data de fim da sanção

17/07/2026

### Data de publicação da sanção

17/07/2025

Publicação  
DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO

### Detalhamento do meio de publicação

### Data do trânsito em julgado

\*\*

### Número do processo

001.2024.086876

### Número do contrato

001/2020

### Abrangência da sanção

NO ÓRGÃO  
SANCIONADOR

### Observações

IMPEDIMENTO DE  
LICITAR E  
CONTRATAR COM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DA PARAÍBA PELO  
PERÍODO DE 1 ANO,  
A PARTIR DA  
PUBLICAÇÃO DA  
DECISÃO, DE  
ACORDO COM O ART.  
87, INCISO II E III, DA  
LEI FEDERAL 8.666/93  
E CLÁUSULA NONA  
DO TERMO DE

Origem da Informação	Data da Origem da Informação
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA	01/08/2025

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

---

## ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA		PB

---

### Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, II E III - ART. 87. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APPLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES:II - MULTA, NA FORMA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU NO CONTRATO;III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

---

### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.